



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 2539

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portaria Nº 115/2021** - Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 115/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, consoante com as Leis Municipais nº 585/2007 de 26 de fevereiro de 2007, 672/2009 de 24 de novembro de 2009 e 820/2013 de 16 de outubro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, que será presidido pôr a Sr.^a **Kriswania Santos Alves** – Representante dos Servidores Técnico-Administrativo da Educação Básica Pública e pôr a Vice-Presidente a Sr.^a **Marluce Alves Mendonça** – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Art. 2º - O Conselho Municipal do FUNDEB fica constituído por 11 (onze) Conselheiros representativos, com funções definidas a saber:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) Titular – Weligton Santos de Paula
CPF – 907.184.535-49
- b) Suplente – Ronivon Barbosa dos Santos
CPF – 494.226.345-04

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Titular – Adenilton Correia Santos
CPF – 009.707.465-98
- b) Suplente – Sanzio Tôrres e Azevedo Santos
CPF – 060.259.765-03

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- a) Titular – Silvio Fábio Silva Chagas
CPF – 003.410.745-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 - e-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovernodopovo.ct@gmail.com



b) Suplente – Jucelino Almeida Tobias
CPF – 897.669.115-68

IV – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

a) Titular – Cláudia Ribeiro dos Santos
CPF – 805.796.985-72
b) Suplente – Robenil Santos de Aragão
CPF – 558.707.325-49

V – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

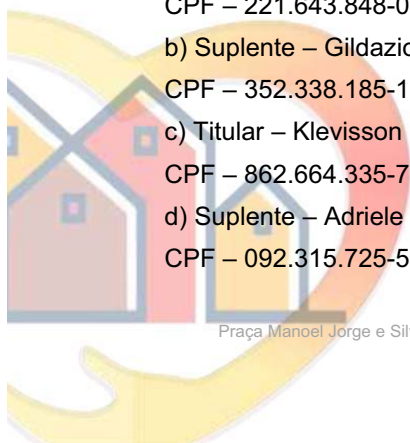
a) Titular – Kriswania Santos Alves
CPF – 005.087.915-45
b) Suplente – Rozeval de Souza Ribeiro
CPF – 507.751.119-53

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

a) Titular – Marluce Alves Mendonça
CPF – 885.307.015-34
b) Suplente – Rosania Patricia Silva Batista Nascimento
CPF – 635.953.035-04
c) Titular – Ledinalva Bonfim Panta
CPF – 037.448.035-46
d) Suplente – Joelma Lima dos Santos
CPF – 043.781.835-79

VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

a) Titular – Jozezito Fernandes Santos
CPF – 221.643.848-06
b) Suplente – Gildazio Francisco dos Santos
CPF – 352.338.185-15
c) Titular – Klevisson Souza da Silva
CPF – 862.664.335-75
d) Suplente – Adriele Santos de Jesus
CPF – 092.315.725-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 - e-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Titular – Joselita Souza Silva
CPF – 655.136.495-00
- b) Suplente – Johan Pinheiro do Nascimento
CPF – 001.412.695-88

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- a) Titular – Antônio Rafael Matos dos Santos
CPF – 0074.718.575-10
- b) Suplente – Anne Kelly Nascimento dos Santos
CPF – 031.711.025-01

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 04 (Quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB;

- I – não será remunerado;
- II – é considerado atividade de relevante interesse social;
- III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
- a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem Justa Causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho, e;
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 5º - Compete ao Conselho:

- I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta Orçamentária Anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retido à conta do Fundo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 - e-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal, e;

V – outras atribuições que Legislações específicas eventualmente estabeleçam.

Parágrafo único – O parecer que trata o inciso IV desse artigo, deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 6º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente com a presença da maioria dos membros, e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único – As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 7º - Revoga-se a portaria nº 033/2019 de 08 de fevereiro do corrente ano, tornando-a sem efeito.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 30 de março de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 - e-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com